



Optimize Capital Reforma PPR Moderado

Fundo de Investimento Aberto

Prospecto Simplificado

www.optimize.pt

Documento Actualizado em 19 de Agosto de 2010

A autorização do Fundo significa que a CMVM considera a sua constituição conforme a legislação aplicável, mas não envolve da sua parte qualquer garantia ou responsabilidade quanto à suficiência, veracidade, objectividade ou actualidade da informação prestada pela sociedade gestora neste prospecto, nem qualquer juízo sobre a qualidade dos valores mobiliários que integram o património do Fundo.



Características do Fundo	Constituição	Fundo de Investimento Mobiliário constituído em Portugal em 19 de Agosto de 2010
	Tipo e duração	Fundo Aberto Não Harmonizado de Poupança Reforma, constituído por tempo indeterminado
	Entidade gestora	Optimize Investment Partners, SGFIM, SA
	Consultores de investimento	A Sociedade Gestora não recorre a consultores externos para a gestão do Fundo
	Banco depositário	Banif - Banco de Investimento, SA
	Audidores	Ernst & Young Audit & Associados, SROC
	Entidades colocadoras	O fundo é comercializado presencialmente junto da entidade Optimize Investment Partners, SGFIM SA, com recurso a agentes vinculados.
	Agente Vinculados	Ao contactarem os investidores, os Agentes Vinculados devem proceder à sua identificação, assim como à da Sociedade Gestora e informar os investidores dos limites a que se encontra sujeito o exercício da sua actividade. Não é permitido aos Agentes Vinculados receber, assim como, cobrar ou entregar, quaisquer importâncias ou remunerações do Cliente (actual ou potencial). A recolha das intenções de subscrição e reembolso efectuar-se-á através do preenchimento do boletim de subscrição ou de reembolso, pelo Cliente (actual ou potencial), que será entregue na sede da Sociedade Gestora, e introduzido no respectivo sistema informático.
Autoridade de supervisão	Comissão de Mercados de Valores Mobiliários (CMVM)	

Perfil e Rentabilidade	Política de investimento	<ol style="list-style-type: none"> O objectivo principal do Fundo é o de proporcionar aos seus participantes o acesso a uma carteira diversificada de activos, com uma exposição tendencialmente equilibrada entre os mercados de acções e obrigações. A carteira do Fundo será constituída por activos de elevada liquidez, nomeadamente: <ol style="list-style-type: none"> Acções ou fundos harmonizados de acções; Obrigações ou fundos harmonizados de obrigações de taxa fixa; Obrigações ou fundos harmonizados de obrigações de taxa variável; Instrumentos do mercado monetário Limites de investimento <ol style="list-style-type: none"> O Fundo terá sempre um mínimo de 75% do seu património investido em títulos de dívida de risco de crédito reduzido, com notação equivalente ou superior a "investment grade" ou participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por obrigações respeitando esses mesmos critérios de notação O Fundo poderá investir até ao limite de 5% do seu valor líquido global em acções, obrigações convertíveis, ou que confiram direito à subscrição de acções, ou outros instrumentos que permitam uma exposição aos mercados accionistas, designadamente participações em instituições de investimento colectivo cuja política de investimento seja constituída maioritariamente por acções. O Fundo poderá investir em Organismos de Investimento Colectivo geridos pela sua Sociedade Gestora ou entidade gestora ligada a esta por relação de domínio ou de grupo, cuja política de investimentos se coadune com a do Fundo, estando para o efeito totalmente isento de comissões de subscrição ou resgate (reembolso) dos mesmos. Em condições normais o OIC não efectuará cobertura de risco cambial, salvo se a gestão o considerar como adequado, face às expectativas de que as moedas estrangeiras se possam desvalorizar de forma relevante. Não se encontram definidas regras sobre a incidência geográfica dos seus investimentos. O Fundo não privilegiará, em termos de investimentos, sectores económicos específicos. O Fundo não adopta parâmetro de referência. O Fundo, tendo uma política de investimento global, investe nos mercados financeiros internacionais através dos activos que o integram, em mercados regulamentados de Estados membros da União Europeia ou de outros estados membros da OCDE, incluídos na lista de mercados elegíveis divulgados no sistema de difusão de informação da CMVM, com funcionamento regular, reconhecidos e abertos ao público.
	Risco associado aos Investimentos	Considerando a política de investimentos acima definida o Fundo poderá reflectir diferentes factores de risco relacionados com o investimento em acções, em activos de taxa de juro ou em activos denominados em moeda estrangeira. O Fundo tem associado o risco de crédito do emitente e ainda o risco de taxa de juro. Poderá também reflectir os riscos associados ao investimento em outros países, nomeadamente em mercados emergentes. O facto de o risco cambial não se encontrar coberto poderá anular ou ampliar eventuais ganhos ou perdas. O fundo encontra-se ainda exposto ao risco ligado à utilização de derivados, incluindo o risco de crédito no caso de utilização de credit default swaps.
	Perfil de investidor	O fundo adequa-se a investidores cujo objectivo é a canalização das poupanças numa perspectiva de longo prazo, como complemento de reforma, com período mínimo de 5 anos, usufruindo de uma atractiva poupança fiscal, e tolerando eventuais desvalorizações de capital.
	Evolução da unidade de participação	Gráfico de Evolução do Valor da Unidade de Participação em Euros, desde a Criação do Fundo Não aplicável, dado o Fundo não ter histórico.
	Rentabilidade e riscos históricos	Não aplicável, dado o Fundo não ter histórico.

Tabela de Custos Imputáveis ao Fundo e aos Participantes

Custos	Comissão em %
Imputáveis directamente ao participante	
Comissão de subscrição	0 %
Comissão de transferência	0 %
Comissão de reembolso	0 %
Imputáveis directamente ao fundo	
Comissão de gestão	Comissão anual de 1.2 % (taxa nominal), cobrada mensalmente, aplicada ao valor líquido do Fundo* na data de cálculo
Comissão de depósito	Comissão anual de 0.25% (taxa nominal), cobrada mensalmente, aplicada ao valor líquido do Fundo*
Taxa de supervisão	Cobrada mensalmente, no valor de 0.0133‰ (taxa mensal)
Outros custos	Os custos emergentes das auditorias exigidas por lei ou regulamento

* Valor líquido do fundo = Património líquido do fundo antes do pagamento de comissões e taxa de supervisão

Valorização Subscrição Reembolso	Admissão à cotação	Não está prevista a admissão à cotação das unidades de participação do Fundo.
	Subscrição	O valor da unidade de participação, para efeitos de subscrição, será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo o pedido de subscrição realizado a preço desconhecido. O débito na conta do subscritor do valor das unidades de participação subscritas será efectuado no dia útil seguinte ao da apresentação do pedido de subscrição. As instruções de subscrição de fundos, para efeitos de processamento da correspondente operação no próprio dia deverão ser efectuadas até às 12:00 horas, hora de Portugal Continental. Todas as instruções efectuadas para além deste horário apenas serão processadas no dia útil seguinte. O valor mínimo de subscrição na primeira e seguintes aplicações é de uma Unidade de Participação.
	Reembolso	O valor da unidade de participação para efeitos de reembolso será o conhecido e divulgado no dia útil seguinte, sendo o pedido de reembolso realizado a preço desconhecido. As instruções de reembolso de fundos, para efeitos de processamento da correspondente operação no próprio dia deverão ser efectuadas até às 12:00 horas, hora de Portugal Continental. Todas as instruções efectuadas para além destes horários apenas serão processadas no dia útil seguinte. <ol style="list-style-type: none"> 1. No acto de reembolso de Unidades de Participação do Fundo não é cobrada comissão de reembolso 2. O eventual aumento das comissões de reembolso ou o agravamento das condições de cálculo da mesma só se aplica: <ol style="list-style-type: none"> a. Aos participantes que adquiram essa qualidade após a autorização concedida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários; b. Aos participantes que adquiram essa qualidade em momento anterior à autorização concedida pela Comissão do Mercado de Valores Mobiliários mas apenas relativamente às subscrições realizadas após essa data. 3. O valor mínimo de reembolso parcial é de 100,00 €.
	Distribuição de rendimentos	O Fundo é de capitalização, não procedendo a qualquer distribuição de rendimentos.
Informações Práticas	Divulgação do valor da unidade de participação	O valor da Unidade de Participação estará disponível diariamente no local de comercialização do Fundo é publicado diariamente através do Sistema de Difusão de Informação da CMVM.
	Consulta de outra documentação	O Prospecto Completo e o Relatório e Contas (anual e semestral) podem ser obtidos, sem encargos e mediante simples pedido antes ou após a subscrição, junto da Sociedade Gestora, do Banco Depositário bem como, através do sistema de difusão de informação da CMVM. Esta documentação também pode ser consultada no site www.optimize.pt .
	Regime fiscal	O Fundo está sujeito ao regime fiscal aplicável aos Fundos Poupança Reforma, estando os seus rendimentos totalmente isentos de tributação. O Fundo proporciona também aos participantes vantagens fiscais, o participante sendo tributado nos termos do Código do IRS, por remissão do Estatuto dos Benefícios Fiscais, em função nomeadamente da duração do investimento. O prospecto completo contém informação detalhada sobre o regime fiscal aplicável.
	Contacto	Qualquer esclarecimento pode ser solicitado através da Linha Optimize - 213 136 230 ou por email: info@optimize.pt